



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-GMB

PROCESSO Nº 110/2022-GMB

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2022**, do processo nº 110/2022, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 19 de maio de 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 03.466.646/0001-57, com sede na Rua La Paz, nº 258 – Qd 218 – Lt. 26 - Sala 02, Bairro: Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-120, na Cidade de Goiânia/GO, telefone: (62) 4018-4540 / 99689-9688, e-mail: diretoria@doubleseg.com.br, representa pelo Sr. **FABIO COLENGHY ASSUNÇÃO FROES**, RG nº 3671607-DGPC/GO, CPF nº 976.949.591-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 4, 8, 9 e 10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS”**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** o(s) preço(s) do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS”**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/UN R\$	Valor Total R\$
4	GORRO OPERACIONAL AZUL COM LISTRA BRANCA-CLASSE I, II E III CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Techno Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Armação: Tela Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor azul marinho: *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
8	BOINA NA COR PRETA (TÁTICO: GAT / ATAC / ROMU): - Na cor preta; - Confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão TAM: ÚNICO UNISSEX ADULTO. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
9	PLACA DE PEITO METÁLICA PARA GM CLASSES I, II, III: Formado por escudo alemão de forma mista arredondado na parte inferior e quebrado nas pontas superiores, na medida de 72mm de altura por 56mm da largura; toda filetada, tendo no centro o brasão do município de Belém em sua cor natural, ornamentado por dois ramos de carvalho ao natural, tendo acima a sigla "GMB", em letras na cor branca, circundada por duas estrelas douradas, que é a guia de segurança nas ações sublimes, a baixo do brasão do município a palavra "BELÉM" tudo em fundo azul (blau) e abaixo da palavra "BELÉM" um listel, dourado, sobre os ramos de carvalho. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	200	R\$ 274,00	R\$ 54.800,00
10	PLACA DE PEITO METÁLICA PARA INSPETOR GERAL, SUBINSPETOR GERAL E GM DAS CLASSES V E IV: Em forma de frontispício e semicírculo medindo 6mm de largura e 35mm de comprimento, gravado acima numa faixa em letra na cor azul a sigla "G.M.B", em letra de 4mm de altura e acompanhada ao contorno do mesmo por um filete dourado; na parte central assentado sobre um círculo, o emblema que é destinado ao Guardas Municipais, com 26mm de diâmetro externo, no centro do emblema o brasão do município de Belém em sua cor natural, contornado por dois ramos de carvalho estilizados, entrelaçados ao pé de um listel, tudo em dourado. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100	R\$ 270,00	27.000,00
Valor Total: Cento e vinte e três mil e setecentos reais.				R\$ 123.700,00



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **GMB/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **GMB/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 110/2022, e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente pelos contraentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Continuação da Ata de Registro de Preços nº 003/2023-GMB.

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

**JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:26577
542287**

Assinado de forma
digital por JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:26577542287
Dados: 2023.05.26
10:36:17 -03'00'

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

**FABIO COLENGHY
ASSUNCAO
FROES:97694959134**

Assinado de forma digital por
FABIO COLENGHY ASSUNCAO
FROES:97694959134
Dados: 2023.05.25 17:04:06 -03'00'

FABIO COLENGHY ASSUNÇÃO FROES
DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-GMB

PROCESSO Nº 110/2022-GMB

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2022**, do processo nº 110/2022, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 19 de maio de 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **PLACIDO E PLACIDO LTDA**, CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com sede na Rua Karajá S/N, Qd 05 – Lt. 14, Bairro: Parque dos Carajás I, CEP: 68.515-000, na Cidade de Parauapebas/PA, telefone: (94) 99280-5858, e-mail: placidoservicos@gmail.com, representa pelo Sr. **THIAGO PLÁCIDO DOS SANTOS**, RG nº 04340874725-DETRAN/PA, CPF nº 998.089.272-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **"AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS"**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** o(s) preço(s) do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS"**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/UN R\$	Valor Total R\$
14	<u>COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:</u> Par Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com forro de espuma de alta densidade, com elástico para ajuste evitando que o equipamento deslize em caso de impacto, resistência total a abrasão e a perfuração, com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos; articulação frontal e ergonômica; leve; entrada de ar; fechamento em duas fitas elásticas com velcro e independentes; com registro em órgão competente. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100 (Par)	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
15	<u>CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:</u> Caneleira com Joelheira para proteção de Motociclista tática dobrável, na cor preta sendo leve e confortável; forração interna com reforço acolchoado e aderente à calça, com articulação frontal (articulada entre joelho e perna) para melhor ajuste no joelho com as conchas de plástico de alto impacto e ergonômica; dobradiça pivô dupla tendo um ajuste perfeito ao movimento natural do joelho. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100 (Par)	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
16	<u>LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P:</u> Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	10 (Par)	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



17	LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M: -Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	40 (Par)	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
18	LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	50 (Par)	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
19	SAPATO SOCIAL MASCULINO: Sapato Social Militar. Matéria Prima: Couro com acabamento em Box Alto-Brilho (Resistente a água) Cor: Preto (Black) Forração Interna em Couro Napa Vacuum Bege. Solado "Top rubber" em Borracha vulcanizada Legítima de Alta Durabilidade Costurada blaqueada Cadarço em Nylon com 3 mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado. Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-quebra". Palmilha de Conforto em E.V.A. Forrada em Couro Napa Vacuum Bege. Com biqueira, sem enfeites, atracado no peito do pé. Em couro, tipo de vaqueta cromada; Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	200 (Par)	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
Valor Total: Setenta mil cento e sessenta e cinco mil reais.				R\$ 70.165,00



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **GMB/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **GMB/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;



c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 110/2022, e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente pelos contraentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Continuação da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-GMB.

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:2657
7542287

Assinado de forma digital por JOEL
MONTEIRO RIBEIRO:26577542287
Dados: 2023.05.25 15:00:03 -03'00'

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

PLACIDO E
PLACIDO
LTDA:180234
58000121

Assinado de forma
digital por PLACIDO E
PLACIDO
LTDA:18023458000121
Dados: 2023.05.25
13:48:42 -03'00'

THIAGO PLÁCIDO DOS SANTOS
PLACIDO E PLACIDO LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE-BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-GMB

PROCESSO Nº 110/2022-GMB

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2022**, do processo nº 110/2022, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 19 de maio de 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **A CASA LICITA LTDA**, CNPJ nº 23.959.105/0001-78, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 4181, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.650-040, na Curitiba/PR, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: acasalicita@gmail.com, representa pelo Sr. **JEFERSON ADRIANO DA SILVA**, RG nº 8.902.767-5-IIPR, CPF nº 051.296.889-61, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **"AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS"**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** o(s) preço(s) do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS"**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém - **GMB/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

JEFERSON
ADRIANO DA
SILVA 051296889-61
1

Assinado eletronicamente
por JEFERSON ADRIANO
DA SILVA 051296889-61
Data: 2023.05.25 15:25:31
0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/UN R\$	Valor Total R\$
13	CINTO DE NYLON: - Cinto em Fita de Polipropileno (nylon); - Cor azul marinho; - Design tipo militar; - Tamanho mínimo de 160 cm de comprimento; - Espessura mínima: 0,3 cm - Largura: mínimo de 3,4 cm e máxima de 3,6 cm de largura; - Fivela em metal (chapa de latão), na cor prata medindo: 4,5 cm de comprimento X 3,5 cm de altura, com fechamento por trava lateral; - Com ponteira de metal. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	1000	R\$ 16,48	R\$ 16.480,00
Valor Total: Dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais.				R\$ 16.480,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela GMB/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à GMB/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

JEFFERSON ADRIANO
DA
SILVA/05129688961
Análise de forma digital
por assinatura eletrônica
Data de emissão: 05/08/2024
Hora de emissão: 14:05:00



BELÉM
PREFEITURA
Toda a vida é uma festa

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE-BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **CONTRATADA** deverá dispor de **"CERTIFICAÇÃO DIGITAL"**, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 110/2022, e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente pelos contraentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO
RIBEIRO:265775
42287

Assinado de forma digital
por JOEL MONTEIRO
RIBEIRO:26577542287
Dados: 2023.05.29
09:29:27 -03'00'

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

JEFERSON
ADRIANO DA
SILVA:05129688961

Assinado de forma digital
por JEFERSON ADRIANO
DA SILVA:05129688961
Dados: 2023.05.26
16:30:14 -03'00'

JEFERSON ADRIANO DA SILVA
A CASA LICITA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-GMB

PROCESSO Nº 110/2022-GMB

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2022**, do processo nº 110/2022, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 19 de maio de 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO**, CNPJ nº 32.198.425/0001-43, com sede na Avenida Guilherme Cotching, nº 766, Bairro: Vila Maria Baixa, CEP: 02113-010, na Cidade de São Paulo/SP, telefone: (11) 2796-7979 / 3326-4718 / 99236-4066, e-mail: marisaatacado@outlook.com, representa pela Sra. **MARISA MANDARINO**, RG nº 24322347-SSP/PA, CPF nº 170.019.368-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 11 e 12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS”**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** o(s) preço(s) do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS”**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém - **GMB/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

MARISA MANDARINO ARTIGOS, inscrita no Registro de Empresas
PARA A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS
Nº 006/2023-GMB/PA
VÁLID: 22/05/2023 09:01:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/UN R\$	Valor Total R\$
11	COLDRE: Tipo ROBOCOP tático militar universal em nylon com costura reforçada, confeccionado em Cordura e fecho em TIC TAC para revólver calibre 38 e compatível com todas as pistolas com saque rápido regulável, com porta carregador de pistola ou lanterna. <u>Coldre na cor preto</u> com 01 (um) compartimento para colocar o armamento com trava de segurança emborrachada; 02 (duas) alças de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento em TIC TAC e velcro para maior segurança e conforto. 03 (três) parafusos para ajuste de pressão para melhor colocação da arma no coldre. OBSERVAÇÃO: Produto deverá ter alta qualidade e durabilidade. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	700	R\$ 61,00	R\$ 42.700,00
12	CINTO DE GUARNIÇÃO: - Tipo N.A; - Confeccionado Fita em Polipropileno (nylon) CE 50 mm; - <u>Cor preta:</u> - Com no mínimo 50 mm de largura por 3,5 mm de espessura, com comprimento de 1600 mm (1,60m); - Possuindo velcro (lado fêmea) de 25 mm de largura, costurado com linha 40 (quarenta) de nylon em toda sua extensão interna, que serve para fixação dos acessórios do cinto; - As pontas devem ser costuradas com linha 40 de nylon na cor preta; - Na parte interna uma tira de velcro (lado macho) de 50 (cinquenta) mm de largura X 60 (sessenta) mm de comprimento, que serve para fixar o tamanho, a ser regulado do cinto; - Deve possuir 02 (dois) passadores de plástico, de cor preta, para regulagem do cinto, de no mínimo 10 mm de largura para regulagem do cinto; - Deve possuir uma fivela plástica com trava de segurança, na cor preta. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
Valor Total: setenta e oito mil e setecentos reais.				R\$ 78.700,00



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **GMB/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **GMB/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 110/2022, e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente pelos contraentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Continuação da ata de Registro de Preços nº 006/2023-GMB

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO
RIBEIRO:265775
42287

Assinado de forma
digital por JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:26577542287
Dados: 2023.05.25
14:56:02 -03'00'

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

MARISA MANDARINO
ARTIGOS PARA
ATACADO E
VAREJO:3219842500014
3

Assinado de forma digital
por MARISA MANDARINO
ARTIGOS PARA ATACADO E
VAREJO:32198425000143
Dados: 2023.05.25 14:42:56
-03'00'

MARISA MANDARINO
MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-GMB

PROCESSO Nº 110/2022-GMB

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2022**, do processo nº 110/2022, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 19 de maio de 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA**, CNPJ nº 46.236.483/0001-29, com sede na Rua Major Honório, nº 26, Apto 101 Bairro: Centro, CEP: 59300-000, na Cidade de Caicó/RN, telefone: (83) 99927-3657, e-mail: freehead.official@gmail.com, representa pela Sra. **MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS**, RG nº 002.831.077, CPF nº 100.571.604-81, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 5 e 6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS”**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** o(s) preço(s) do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS”**, para atender a demanda operacional e administrativa da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/UN R\$	Valor Total R\$
5	GORRO OPERACIONAL AZUL COM LISTRA AMARELA- CLASSES IV E V: CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Techno Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Armação: Tela Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor azul marinho: *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	500	R\$ 48,99	R\$ 24.495,00
6	GORRO OPERACIONAL NA COR PRETA – RONDAC- CLASSE I, II E III: CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Techno Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Armação: Tela Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor Preta *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100	R\$ 58,99	R\$ 5.899,00
Valor Total: Trinta mil trezentos e noventa e quatro reais.				R\$ 30.394,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **GMB/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **GMB/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 110/2022, e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente pelos contraentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO
RIBEIRO:265775
42287

Assinado de forma
digital por JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:26577542287
Dados: 2023.05.25
12:19:50 -03'00'

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Assinado eletronicamente
por MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS
FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA
em 25/05/2023 às 14:19:50 -03'00' (horário de Brasília)

MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS
FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Edição pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Av. Alm. Barros, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-especial
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-especial> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal, contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém - TCM, e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores; com base no Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 171/2023, e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 118/2023, AUTORIZO o REAJUSTE DO VALOR do Contrato nº 030/2020, retroativo a 01/01/2023 e a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, a partir de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025, por meio do 2º Termo Aditivo, firmado entre a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM e a empresa B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.904.966/0001-09, Belém, 26 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 36.904.966/0001-09
CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO Nº 030/2020-GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 394 BAIRRO: MARCO - CEP: 66093-026 - BELÉM/PA. PARA FUNCIONALIDADE DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GMB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020-GMB
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
VALOR DO ADITIVO: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO FICA ALTERADO DE R\$ 66.253,10 (SUSSESTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0007.2312 (GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS)
FONTE E RECURSO: 1751001000 - RECURSOS DE LIVRE APLICAÇÃO PARA CUSTEIO DA COSIP

VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2023.

NOME DAS PARTES QUE ASSINAM:
JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
IVAN BORGES - EMPRESA CONTRATADA

ENDEREÇO DA CONTRATADA:
PASSAGEM CUSTÓDIO DE ALMEIDA, Nº 45, BAIRRO: PARQUE VERDE, CEP: 66635-050 - BELÉM/PA

FORO: CIDADE DE BELÉM DO PARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-GMB, Processo nº 110/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.721, do dia 22/05/2023, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS e ACESSÓRIOS", a fim de atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/05/2023.

ENCARTE

Empresa: DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 03.466.646/0001-57, com sede na Rua La Paz, nº 258 - Qd 218 - Lt. 26 - Sala 02, Bairro: Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-120, na Cidade de Goiânia/GO, telefone: (62) 4018-4540 / 99689-9688, e-mail: diretoria@doubleseg.com.br, representa pelo Sr. FABIO COLENGHI ASSUNÇÃO FROES, RG nº 3671607-DGPG/GO, CPF nº 976.949.591-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 4, 8, 9 e 10.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R\$	Valor Total R\$
4	GOBRO OPERACIONAL AZUL COM LUSTRA BRANCA-CLASSE 1 DE III CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Têxtil Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Acabado: Têxtil Rip Stop - Comprimento: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor azul marinho *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
8	BOINA NA COR PRETA (TÁTICO-GAT/ATAC/ROMUL) - Na cor preta - Confecção em tecido de 100% e forrado em tecido de poliéster TAM: ÚNICO UNISSEX ADULTO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
9	PLACA DE PRATO METÁLICA PARA GM CLASSES I, II, III, IV Forma por estado atômico de forma mais arredondada na parte inferior e arredondada nos pontos superiores, na medida de 12cm de altura por 50cm de largura; uma face, lisa, em cor branca, com o brasão do município de Belém em seu centro, ornamentado por dois ramos de cavalo no natural, sendo acima a sigla "GMB", em letras na cor branca, circundada por duas setas de direção, que é a paisagem da cidade de Belém, o brasão do município de Belém e a palavra "BELÉM" tudo em fundo azul (020) e relevo em prata "BELÉM" um listel, dourado, sobre os ramos de cavalo. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	200	R\$ 274,00	R\$ 54.800,00
10	PLACA DE PRATO METÁLICA PARA INSPECTOR GERAL, SUB-INSPECTOR GERAL E DAS CLASSES V E VI Em forma de ovalização e arredondado todo o comprimento e 30cm de largura, arredondado acima como for, em cor na cor azul a sigla "GMB", em letra de fonte de altura e comprimento no conteúdo do mesmo por um "00" dourado; na parte central arredondada sobre um círculo, o cavaleiro que é o brasão do Município de Belém, com o brasão do município de Belém, no centro do brasão e brasão do município de Belém em sua cor natural, contendo por dois ramos de cavalo estilizados, entrelaçados ao pé de um listel, tudo em dourado. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100	R\$ 270,00	27.000,00
Valor Total: Cento e vinte e três mil e setecentos reais.				R\$ 123.700,00

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-GMB, Processo nº 110/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.721, do dia 22/05/2023, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS e ACESSÓRIOS", a fim de atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/05/2023.

ENCARTE

Empresa: PLACIDO E PLACIDO LTDA, CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com sede na Rua Karajá S/N, Qd 05 - Lt. 14, Bairro: Parque dos Carajás I, CEP: 68.515-000, na Cidade de Parauapebas/PA, telefone: (94) 99280-5858, e-mail: placidoservicos@gmail.com, representa pelo Sr. THIAGO PLACIDO DOS SANTOS, RG nº 04340874725-DETRAN/PA, CPF nº 998.089.272-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R\$	Valor Total R\$
14	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO Pa: Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com furo de cunha de alta densidade, com elástico para ajuste confortável e o equipamento possui um cinto de impacto, resiliência total a abrasão e a perfuração, com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos; articulação frontal e apertadeira; leve, antiderrapante de ar, fechamento em duas fitas elásticas com velcro e independentes; com regulagem em ângulo completo. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100 (Pa)	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
15	CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO Canleira com joelheira para proteção de Motociclista tátilis de nível, na cor preta com leve e confortável; formação interna com reforço acolchoado e aderente à canela, com articulação frontal articulada; cinto de cunha e perna para melhor ajuste no joelho com as canelas de plástico de alta densidade e ergonômica; dobrável para dobrar tendo um ajuste perfeito ao movimento natural do joelho. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100 (Pa)	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
16	LUVAS PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P Têxtil em poliéster de material tátilis, possuindo forro interno, proporcionando maior proteção contra atitudes ao vento, contendo com queto elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço no pulso e proteção nas articulações das mãos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasão; estrutura total a abrasão e a perfuração; com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos, articulação frontal e apertadeira; leve, antiderrapante de ar, fechamento em duas fitas elásticas com velcro e independentes; com regulagem em ângulo completo. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	10 (Pa)	R\$ 164,50	R\$ 1.645,00

17	LUIVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M: Tecido em poliéster de material durável, possuindo fôrro interno, proporcionando maior proteção contra ariscos no vento, com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abertura inferiorizada confortável, alta resistência e flexibilidade; pontos dos dedos revestidos de borracha, acionados nos pontos, impermeáveis e com lâminas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fôrro e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	40 (Par)	R\$ 164,00	R\$ 6.720,00
18	LUIVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G: Tecido em poliéster de material durável, possuindo fôrro interno, proporcionando maior proteção contra ariscos no vento, com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abertura inferiorizada confortável, alta resistência e flexibilidade; pontos dos dedos revestidos de borracha, acionados nos pontos, impermeáveis e com lâminas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fôrro e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	30 (Par)	R\$ 165,00	R\$ 8.400,00
19	SAPATO SOCIAL MASCULINO: Sapato Social Militar. Modelo Único: Com cost. acabamento em fôrro Alu-Fibra (Resistente a água). Cor: Preto (Básico). Formação Interna em Couro Napa Vacuum Bico. Solado "Top rubber" em Borracha vulcanizada. Legitima de Alta Durabilidade. Costura: Máquina. Caboço em Nylon com 3 un. de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado. Controle Traseiro em Material Não Tecido com 2mm de Espessura. Biqueira Frontal Revestida "Anti-quebra". Palmilha de Conforto em E.V.A. Formada em Couro Napa Vacuum Bico. Com higiene, sem defeitos, alinhado ao peito do pé. Em couro, tipo de vacueta ornada. Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	200 (Par)	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
Valor Total: Setenta mil cento e sessenta e cinco mil reais.			R\$ 70.165,00	

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-GMB, Processo nº 110/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.721, do dia 22/05/2023, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS e ACESSÓRIOS", a fim de atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/05/2023.

ENCARTE

Empresa: A CASA LICITA LTDA, CNPJ nº 23.959.105/0001-78, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 4181, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.650-040, na Curitiba/PR, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: acasalicit@gmail.com, representa pelo Sr. JEFFERSON ADRIANO DA SILVA, RG nº 8.902.767-5-IPR, CPF nº 051.296.889-61, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 13.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor UN R\$	Valor Total R\$
13	CINTO DE NYLON: - Cinto em Fio de Polipropileno (nylon); - Cor azul marinho; - Design tipo militar; - Tamanho mínimo de 160 cm de comprimento; - Espessura mínima: 3,5 cm; - Largura: mínima de 3,4 cm e máxima de 3,6 cm de largura; - Fivela em metal (clipe de bolso) na cor prata medindo: 4,5 cm de comprimento X 3,5 cm de altura, com fechamento por trava lateral; - Com ponteira de metal. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	1000	R\$ 16,48	R\$ 16.480,00
Valor Total: Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais.			R\$ 16.480,00	

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-GMB, Processo nº 110/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.721, do dia 22/05/2023, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS e ACESSÓRIOS", a fim de atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/05/2023.

ENCARTE

Empresa: MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO, CNPJ nº 32.198.425/0001-43, com sede na Avenida Guilherme Cotching, nº 766, Bairro: Vila Maria Baixa, CEP: 02113-010, na Cidade de São Paulo/SP, telefone: (11) 2796-7979 / 3326-4718 / 99236-4066, e-mail: marisatucado@outlook.com, representa pela Sra. MARISA MANDARINO, RG nº 24322347-SSP/PA, CPF nº 170.019.368-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 11 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor UN R\$	Valor Total R\$
11	COLPRE: Tipo ROBOCOP (tipo militar) universal em nylon com costura reforçada, confeccionado em Couro e fivela em TIC TAC para revólver calibre 38 e compatível com todos os pistolas com carregador negativo, com porta carregador de pistola no braço. Colpre na cor preta com 01 (um) compartimento para colocar o amarracão com fivela de segurança emborrachada; 02 (duas) peças de punho e canga que se prendem ao cinto com encaixe e fechamento em TIC TAC e velcro para manter segurança e conforto. 03 (três) parafusos para ajuste de posição para melhor colocação da arma no coldre. RESERVAÇÃO: Produto deverá ter alta qualidade e durabilidade. TAM: ÚNICO. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	700	R\$ 61,00	R\$ 42.700,00
12	CINTO DE GLARIÇÃO: - Tipo R.A.; - Confeccionado em Polipropileno (nylon) CP 50 mm; - Cor azul; - Com no mínimo 50 mm de largura por 3,5 mm de espessura, com comprimento de 160 cm (1,60m); - Possuindo velcro (fivela fivela) de 25 mm de largura, costurado com fivela 40 quadrado de nylon em toda sua extensão lateral, que serve para fixação dos acessórios do cinto; - Na ponta deverá ser costurado com fivela 40 de nylon na cor preta; - Na parte traseira uma tira de velcro (bico mocho) de 50 (cinquenta) mm de largura X 04 (quatro) mm de comprimento, que serve para fixar o lanterna, a ser regulado de cinto; - Deve possuir 02 (dois) presilhas de plástico, de cor preta, para regulagem do cinto, de no mínimo 10 mm de largura para regulagem de cinto; - Deve possuir uma fivela plástica com fivela de segurança, na cor preta. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
Valor Total: setenta e oito mil e seiscentos reais.			R\$ 78.700,00	

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-GMB, Processo nº 110/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.721, do dia 22/05/2023, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS e ACESSÓRIOS", a fim de atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/05/2023.

ENCARTE

Empresa: FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA, CNPJ nº 46.236.483/0001-29, com sede na Rua Major Honório, nº 26, Apto 101 Bairro: Centro, CEP: 59300-000, na Cidade de Caicó/RN, telefone: (83) 99927-3657, e-mail: freehead.official@gmail.com, representa pela Sra. MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS, RG nº 002.831.077, CPF nº 100.571.604-81, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 5 e 6.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor UN R\$	Valor Total R\$
5	GORRO OPERACIONAL AZUL COM LISTRA AMARELA - CLASSE IV E V: CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Tecido Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Acabamento: Tala Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor azul marinho *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	500	R\$ 48,99	R\$ 24.495,00
6	GORRO OPERACIONAL NA COR PRETA - BONDAC - CLASSE IV E V: CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Tecido Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Acabamento: Tala Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor Preto *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100	R\$ 58,99	R\$ 5.899,00
Valor Total: Trinta mil trezentos e noventa e quatro reais.			R\$ 30.394,00	

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1.324/2023 - GABS DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-IPMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.